

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos VIA AMERICA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E CONVENIÊNCIAS LTDA (BELAK AUTO POSTO), por seu representante legal, KALEB TORRES DE ALMEIDA, ESTHER TORRES DE ALMEIDA, MANOEL CARLOS DOS REIS PEREIRA e NEIDE STIVAN DA SILVA PEREIRA, expedido nos autos dos Embargos à Execução, movida por PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A em face de VIA AMERICA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS E CONVENIÊNCIAS LTDA (BELAK AUTO POSTO), por seu representante legal, KALEB TORRES DE ALMEIDA, ESTHER TORRES DE ALMEIDA, MANOEL CARLOS DOS REIS PEREIRA e NEIDE STIVAN DA SILVA PEREIRA, Proc. nº 1006074-11.2014.8.26.0019.

O Doutor Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Americana, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 13 de JULHO de 2020 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 16 de JULHO de 2020 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 06 de AGOSTO de 2020 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **70% (setenta por cento)**, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **Veículo Honda/CB 450 E, em nome de Manoel Carlos Reis Pereira. Conforme consulta no Detran a motocicleta é do ano fabricação e modelo 1985, cor preta, e a gasolina. AVALIAÇÃO:** Bem avaliado em **R\$ 19.990,00 (dezenove mil e novecentos e noventa reais) em abril/2020. ÔNUS:** Em consulta ao Detran consta: Bloqueio Renajud de Transferência e Circulação e Licenciamento vencido. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 10.190,73 até setembro/2019. Foi nomeado depositário o Sr. Manoel Carlos Pereira, quando da penhora, podendo ser localizado na Rua Julio Just, nº 1215, Residencial Santa Rosa, Americana/SP. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão estabelecidos da seguinte forma: **a)** em caso de venda pelo valor corrigido de 100% da avaliação ou mais, estabeleço 5% de comissão; **b)** em caso de venda pelo valor entre 99% e 80% da avaliação, estabeleço o valor de 4% de comissão; **c)** em caso de venda por valor entre 79% e 70% da avaliação, estabeleço o valor de 3% de comissão, não se incluindo o valor do lance. (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casados forem, bem como terceiro interessado, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 27 de maio de 2020.

Gilberto Vasconcelos Pereira Neto
Juiz de Direito